DECRETO Nº 2.624/93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
05. Ensino de Primeiro Grau
08. Educação e Cultura
0842. Ensino Fundamental
0842188. Ensino Regular
08421881.026000. Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000. Equipamentos e Material Permanente.Cr$-1.500.000,00

T O T A L :- .....Cr$-1.500.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de novembro de 1.993.-

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.624/93, cont.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass. - NIVALDO ADRIANO -
- Chefe de Gabinete -

PARAPUÃ sempre